



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS RIO VERDE – 1º SEMESTRE DE 2027

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde torna público o Processo Seletivo a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso para seus cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nas seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus Rio Verde possui quantidade de vagas distribuídas conforme Anexo II do Edital.

1.2. As etapas do Processo Seletivo estão descritas no cronograma do Anexo I do Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se às formas de ingresso nas seguintes modalidades:

I. Transferência Externa: a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares ou apostilados de Acordo com a Convenção de Haia, bem como a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 38 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

II. Transferência Interna: a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo campus ou entre campi do IF Goiano, conforme art. 39 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

III. Portador de Diploma: o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), conforme art. 40 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

IV. Reingresso: o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação de matrícula, nos prazos estabelecidos e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular em vigência, conforme art. 37 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital. É responsabilidade do candidato conhecer as regras do Edital e acompanhar todas as informações disponibilizadas no site do IFGoiano Campus Rio Verde, <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde>, sobre as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via Internet, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/1yL5RJ7pHCjVALM6>.

2.2.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax, por e-mail ou qualquer outro meio diferente do disposto no *caput*.

2.3. As informações inseridas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, do envio de arquivos. É reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos, ou não enviar os arquivos contendo todos os documentos conforme as exigências do Edital para cada modalidade de inscrição descrito no Item 3.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar as informações prestadas, nem os documentos enviados no ato da inscrição.

2.4. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.5. O Campus Rio Verde do IF Goiano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores alheios, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

2.6. A inscrição é gratuita e **o candidato poderá se inscrever somente em um curso ofertado** conforme o Anexo II do Edital. O candidato deverá também definir a modalidade na qual irá concorrer, conforme Item 1.3.

2.6.1. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição.

2.7. Para candidatar-se para as modalidades **Transferência Interna e Transferência Externa**, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas e possuir vínculo com a instituição de origem.

2.7.1. Para candidatar-se para as modalidades **Transferência Interna e Transferência Externa nos cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Agronomia**, o candidato também deverá ter o seu curso de origem na mesma grande área do curso pretendido, de acordo com a [Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq e Capes](#) e o Anexo III do Edital.

2.8. Para candidatar-se para a modalidade **Reingresso**, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, ter sido desligado pela não efetivação da renovação de matrícula, nos prazos estabelecidos e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico em <https://forms.gle/1yL5RJ7pHCjVALM6>. No formulário, deverá anexar os documentos solicitados abaixo, autenticados (assinatura/carimbo ou código de autenticação da instituição), de acordo com a modalidade de ingresso. Os documentos devem ser combinados em um único arquivo em formato PDF.

3.2. Para Transferência Externa:

I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital;

II. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF, com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.3. Para Transferência Interna:

I. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.4. Para Portadores de Diploma:

I. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES),

digitalizado em formato PDF;

II. Histórico Escolar do Curso de Graduação digitalizado em formato PDF.

3.5. Para Reingresso:

I. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.6. O candidato pode incluir históricos e diplomas de cursos de pós-graduação.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino em conjunto da Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma.

4.2. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de prioridade definidos pelo Art. 35 do Regulamento dos Cursos de Graduação, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

I - Reingresso;

II - Transferência interna

III - Transferência externa; e

IV - Portadores(as) de diploma.

4.3. Os candidatos às vagas de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso serão admitidos mediante aprovação no processo seletivo unificado, constituído dos seguintes componentes avaliativos:

I. Rendimento Escolar (valor de 0 a 10), a ser realizado pelo coordenador do curso de graduação pretendido, cujo cálculo é feito por meio da média ponderada das notas das disciplinas (ND, com valor de zero a 10) e com pesos de carga horária da disciplina (CHD):

$$\frac{(CHD\ 1 \times ND\ 1) + (CHD\ 2 \times ND\ 2) + \dots + (CHD\ N \times ND\ N)}{CHD\ 1 + CHD\ 2 + \dots + CHD\ N}$$

II. Análise Curricular do perfil do candidato (valor de 0 a 10) em relação à carga horária das disciplinas dos quatro primeiros períodos do curso pretendido, a ser realizado pelo coordenador do curso de graduação, observando as disciplinas passíveis de aproveitamento:

$$10 \times \frac{CHDs\ dos\ 4\ primeiros\ períodos\ do\ curso\ pretendido\ passíveis\ de\ aproveitamento}{CHDs\ dos\ 4\ primeiros\ períodos\ do\ curso\ pretendido}$$

4.3.1. Para a Análise Curricular do perfil do candidato serão consideradas as disciplinas já cursadas na educação superior.

4.4. A nota final do candidato será composta pela média ponderada da pontuação do Rendimento Escolar e da Análise Curricular:

$$0,4 \cdot \text{Rendimento Escolar} + 0,6 \cdot \text{Análise Curricular}$$

4.5. Para obtenção da média ponderada, será feito arredondamento em uma casa decimal em cada um dos Componentes Avaliativos e no Resultado.

4.6. O preenchimento das vagas disponíveis em cada curso será realizada pelos critérios de prioridade entre as modalidades (reingresso, transferência interna, transferência externa e portador(a) de diploma) e, posteriormente, pela ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo em cada modalidade.

4.6.1 A nota final não será utilizada para comparação entre candidatos inscritos em modalidades distintas. A classificação por nota será aplicada somente entre candidatos da mesma modalidade, após observada a ordem de prioridade estabelecida no item 4.2.

4.7. Na hipótese do número de candidatos com a inscrição homologada ser menor ou igual ao número total de vagas ofertadas por curso, ficará dispensada a apresentação tanto da nota final como da classificação do candidato.

4.8. Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato com a maior nota na Análise Curricular. Se o empate persistir, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.9. Caso ainda existam vagas em algum curso após a finalização do prazo para matrículas, a Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma poderá entrar em contato com os candidatos aprovados e não-classificados do referido curso, respeitada a ordem de classificação da modalidade da vaga disponível no item 4.2.

4.9.1. No caso de cursos que possuam a mesma matriz curricular, mas sejam ofertados em turnos distintos (Bacharelado em Agronomia), após esgotadas as chamadas regulares e adicionais e permanecendo vagas remanescentes em um dos turnos, os candidatos aprovados e não convocados para o mesmo curso no outro turno poderão ser convocados para ocupar essas vagas, respeitando-se a ordem de prioridade das modalidades estabelecida no item 4.2 e, dentro de cada modalidade, a ordem de classificação.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

5.2. O candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.

5.3. O candidato que não apresentar todos os documentos conforme foi solicitado no Edital poderá ser desclassificado em qualquer fase do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula é gratuita.

6.2. Serão publicados documentos complementares com informações do procedimento de matrícula.

6.3. Para o aproveitamento de disciplinas cursadas no IF Goiano ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) para o curso pretendido do IF Goiano - Campus Rio Verde, o candidato deverá apresentar, na Coordenação de Registros Escolares (CORE) – Ensino de Graduação, na data da matrícula, as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura do servidor da instituição de origem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano Campus Rio Verde.

7.2. A análise da documentação dos candidatos será feita pela Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

7.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4. De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, em seu, Art. 36, a qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

7.5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail da Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma: transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de

Rio Verde, 02 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
DIRETOR-GERAL
IF Goiano - Campus Rio Verde

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	02/10/2026
Período de recursos ao Edital, por e-mail transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br	Até 1 dia após a data da publicação
Início das inscrições em https://forms.gle/1yL5RJJ7pHCjVALM6	04/10/2026
Último dia de inscrição	26/10/2026
Publicação das inscrições homologadas em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	02/11/2026
Período de recurso contra homologação das inscrições por e-mail transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br	Até dois dias úteis após a data da publicação
Divulgação do Resultado Preliminar em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	30/11/2026
Período de recursos ao Resultado Preliminar por e-mail transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br	Até dois dias úteis após a data da publicação
Divulgação do Resultado Final em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	04/12/2026
Matrículas e solicitação de aproveitamento de disciplinas na CORE - Ensino de Graduação do Campus Rio Verde	07/12/2026 a 11/12/2026

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

O quantitativo de vagas por curso está descrito no quadro abaixo.

CURSOS	TURNOS	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	10
Bacharelado em Agronomia	Diurno	10
Bacharelado em Agronomia	Noturno	5
Bacharelado em Ciências Biológicas	Diurno	10
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Noturno	10
Bacharelado em Engenharia Civil	Diurno	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	10
Licenciatura em Química	Noturno	10

* Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-rio-verde.html>.

ANEXO III - QUADRO DE ÁREAS

As áreas de conhecimento são divididas de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento, utilizada pelo CNPq e Capes. As grandes áreas são: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências Biológicas; (3) Engenharias; (4) Ciências da Saúde; (5) Ciências Agrárias; (6) Ciências Sociais Aplicadas; (7) Ciências Humanas; (8) Linguística, Letras e Artes; e (9) Multidisciplinar. Abaixo, a Tabela de Áreas de Conhecimento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, Campus Rio Verde:

CURSOS	GRANDE ÁREA
Bacharelado em Administração	(6) Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	(5) Ciências Agrárias
Bacharelado em Ciências Biológicas	(2) Ciências Biológicas
Bacharelado em Engenharia Ambiental	(3) Engenharias
Bacharelado em Engenharia Civil	(3) Engenharias
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	(5) Ciências Agrárias
Bacharelado em Engenharia Química	(3) Engenharias
Bacharelado em Zootecnia	(5) Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	(2) Ciências Biológicas
Licenciatura em Química	(1) Ciências Exatas e da Terra

* A Tabela de Áreas do Conhecimento pode ser obtida pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 02/10/2026 09:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 864662

Código de bef41588f3

Autenticação:



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000